



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.976, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso-MT, o dia 07 de setembro como a data do “Torneio de Futebol promovido pela Associação Esportiva Peladão”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial de eventos do município o dia 07 de setembro como a data do “Torneio de Futebol promovido pela Associação Esportiva Peladão”, no âmbito do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE-MT em 13/09/2019
Carolina Alves Leal Olbermann